

## II.7 - EQUIPE TÉCNICA

<b>Profissional</b>	Luiz Lebarbenchon
<b>Empresa</b>	EIDOS do Brasil
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	1994101305 - CREA/RJ
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	204238
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Todas
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Dayse Maria Simplicio
<b>Empresa</b>	EIDOS do Brasil
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	1995121123 - CREA/RJ
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	261353
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Todas
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Elizabeth do Nascimento Carvalho
<b>Empresa</b>	EIDOS do Brasil
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	1989104417 - CREA/RJ
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental</b>	204259
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Todas
<b>Assinatura</b>	

## Cópia do Cadastro Técnico Federal - Certificados de Registro

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
204238	402.760.829-15	03/03/2008	03/06/2008
Nome/Razão Social/Endereço <b>Luiz Faria Lebarbenchon</b> <b>R. Sen. Dantas, 75 sls 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Auditoria Ambiental Educação Ambiental Segurança do Trabalho Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;">             Autenticação   <b>8vuv.dxjq.ztm6.m9mt</b> </div>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:  261353	CPF/CNPJ:  734.503.757-68	Emitido em:  03/03/2008	Válido até:  03/06/2008
Nome/Razão Social/Endereço <b>Dayse Maria Pereira Simplicio</b> <b>Rua Senador Dantas, 75 sl 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental Educação Ambiental Segurança do Trabalho Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>ygct.1qaa.rp79.t4pb</b></p>	

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:  204259	CPF/CNPJ:  808.867.017-91	Emitido em:  03/03/2008	Válido até:  03/06/2008
Nome/Razão Social/Endereço <b>Elizabeth do Nascimento Carvalho</b> <b>Rua Senador Dantas, nº75 s/s 2015/2016</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-914</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Segurança do Trabalho Educação Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>hphk.5qlx.b1c2.i7ic</b></p>	